

Ilustríssimos integrantes da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

TOMADA DE PREÇOS 10/2022

ASTROLAR TECHNOLOGIE, já qualificada nos autos de procedimento licitatório, pregão eletrônico, vem apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão que inabilitou a recorrente.

O fundamento da inabilitação, o qual não merece prosperar, foi no sentido de que a empresa não teria apresentado o parecer de acesso, o que não merece prosperar.

Isso porque tal exigência fere os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além de não estar clara tal determinação no edital.

A ausência de clareza quanto a tal exigência, somada à ausência de razoabilidade e bom senso, fazem com que se afaste a determinação de juntada de parecer de acesso, até porque se trata de exigência sem qualquer efeito prático.

Atal exigência de parecer de acesso merece ser afastada, eis que indevida e, ainda, não tem qualquer relação com a comprovação da capacidade técnica da parte ou profissional.

Ante o exposto, requer-se seja recebido o presente recurso, provendo-o para o fim de afastar-se a desclassificação/inabilitação da recorrente, passando-se a declará-la habilitada para continuidade de participação do certame.

Pede Deferimento.

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

ASTROLAR TECHNOLOGIE
JONAS BORGES (sócio)
OAB/PR 30534